



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

“Institui o “Parlamento Jovem Municipal” no âmbito da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Barrinha, o **Parlamento Jovem Municipal**, com a finalidade de estimular a participação política e a educação cidadã entre os estudantes do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município.

Art. 2º O Parlamento Jovem Municipal tem como objetivos:

- I – Promover a formação cidadã dos jovens, aproximando-os do Poder Legislativo;
- II – Despertar nos estudantes o interesse pela política, pela democracia e pelas funções do Poder Legislativo;
- III – Desenvolver a consciência crítica, o senso de responsabilidade e a capacidade de diálogo e argumentação;
- IV – Proporcionar aos jovens a experiência de vivenciar, de forma simulada, os trabalhos parlamentares.

Art. 3º Poderão participar do Parlamento Jovem Municipal estudantes regularmente matriculados no 8º e 9º anos do ensino fundamental e em todas as séries do ensino médio, com idade entre 13 e 18 anos, mediante processo seletivo a ser regulamentado por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º O processo seletivo poderá ser realizado por eleição nas escolas, indicação por professores ou por meio de concurso de redação, devendo garantir representatividade de diversas instituições de ensino do município.

Art. 5º Os estudantes selecionados serão diplomados como “Jovens Vereadores” e terão a oportunidade de participar de sessões simuladas no



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

plenário da Câmara Municipal, durante período previamente definido, com calendário anual.

§1º. O Parlamento Jovem Municipal será realizado anualmente durante o **recesso parlamentar de julho**, aproveitando a disponibilidade do espaço físico e da estrutura da Câmara Municipal para a realização das atividades.

§2º. Durante o mandato simbólico, os jovens vereadores poderão apresentar indicações, requerimentos e anteprojotos de lei, que serão apreciados e debatidos durante as sessões simuladas.

Art. 6º As proposições apresentadas pelos jovens vereadores poderão ser encaminhadas aos vereadores titulares da Câmara Municipal, que, se considerarem viável, poderão adotá-las como base para proposições oficiais.

Art. 7º A Câmara Municipal, por meio de sua Escola do Legislativo ou setor responsável, organizará atividades de formação e orientação aos participantes do Parlamento Jovem, abordando temas como política, cidadania, ética, legislação e funcionamento do Legislativo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, 24 de julho de 2025



PROFESSORA MARÍLIA
Vereadora



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem como finalidade instituir, no âmbito da **Câmara Municipal de Barrinha, o Parlamento Jovem Municipal**, uma importante iniciativa de educação política e cidadã voltada aos estudantes do ensino fundamental e médio de nosso município.

A proposta visa oportunizar aos jovens uma vivência prática do funcionamento do Poder Legislativo, promovendo a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e comprometidos com a sociedade. Através da simulação do processo legislativo, os estudantes assumirão temporariamente o papel de vereadores, debatendo ideias, apresentando propostas e participando de sessões no plenário da Câmara Municipal.

O Parlamento Jovem proporciona não apenas o entendimento sobre o papel do vereador, mas também o desenvolvimento de habilidades como oratória, argumentação, liderança, responsabilidade e trabalho em equipe. Trata-se de uma ferramenta pedagógica que aproxima o Legislativo da juventude, fomentando o exercício da cidadania desde cedo.

Destaca-se que as atividades ocorrerão durante o recesso parlamentar de julho, aproveitando a disponibilidade da estrutura física e institucional da Câmara, sem prejuízo ao andamento dos trabalhos legislativos regulares.

Além disso, vale ressaltar que este projeto não gera custos significativos ao erário, podendo ser realizado com recursos mínimos, apoio institucional e parcerias com as escolas da rede pública e privada, o que o torna viável e de alto valor educacional e social.

Diante da relevância da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um investimento direto na formação política e cidadã de nossos jovens, preparando-os para serem protagonistas na construção de uma sociedade mais justa, consciente e democrática.

Barrinha, 11 de agosto de 2025

PROFESSORA MARÍLIA

Vereadora